



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

C.G.C 08.234.155/0001-02

Camara Municipal de Touros

PROTCCOLO GERAL

N.º 156/90Em. 24 / 07 / 90

LEI Nº 325/90

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício ' Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Treis Milhões de Cruzeiros), para cobertura das despesas com melhoria habitacional neste Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

120 - Material de Consumo ..Cr\$ 3.000 000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO PORTO FILHO"

Touros(RN), em 03/agosto/1990.

  
Carlos Alberto Câmara de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 176.815.274-72